



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

## JUSTIFICATIVA

### **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2023: “CAMPEONATO MARIA QUITÉRIA 2023”**

#### **I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;**

O crescimento de adeptos e apaixonados pelo arqueirismo fez com que aumentasse a demanda pela procura de eventos que permitam a prática e a realização de competições do esporte, impulsionando assim a criação da sua própria federação na Bahia, a Federação Baiana de Arco e Flecha. A FBAF tem como algumas das suas funções a regulação, difusão, promoção, fomento e desenvolvimento do esporte Arco e Flecha na Bahia, logo, a promoção do Campeonato Maria Quitéria 2023. Por ser o mais importante do calendário da modalidade em nosso estado é um dos principais objetos de sucesso em suas ambições com o crescimento do esporte.

Diante disso e em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Baiana de Arco e Flecha - FBAF apresenta o “CAMPEONATO MARIA QUITÉRIA 2023”. O evento terá suas atividades desenvolvidas em quatro etapas (3ª, 4ª, 5ª e 6ª), sendo que as 1ª e 2ª etapas foram desenvolvidas fora desse projeto. O evento será realizado em dois municípios: Salvador - 3ª etapa em 08 de julho; Lauro de Freitas 4ª etapa em 05 de agosto e 5ª etapa em 25 de novembro; Salvador - 6ª etapa em 02 e 03 de dezembro de 2023, totalizando quatro etapas:

**A Etapa III** será realizada dia 08 de julho, no SESC Piatã, localizado na Avenida Octávio Mangabeira, s/n – Jaguaribe. Cidade – Salvador. Início às 09h00min.

**A IV Etapa** será realizada dia 05 de agosto, no Estádio Municipal de Lauro de Freitas, localizado na Avenida Brigadeiro Mário Epingaus, s/n – Centro. Cidade – Lauro de Freitas. Início às 09h00min.

**A Etapa V** será realizada dia 25 de novembro, no Estádio Municipal de Lauro de Freitas, localizado na Avenida Brigadeiro Mário Epingaus, s/n – Centro. Cidade – Lauro de Freitas. Início às 09h00min.

**A VI Etapa** será realizada dias 02 a 03 de dezembro, no Estádio Roberto Santos (Pituaçu), localizado na Rua dos Rádioamadores, nº 159-357, Pituaçu – Salvador. Início às 09h00min.

A realização dos eventos contará com a contratação/aquisição de infra-estrutura, premiação e material de comunicação.

A Federação Baiana de Arco e Flecha é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBAF que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, os espaços são apropriados para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de, no mínimo, 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento;

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de causalidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03

– Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais estabelecido no PPA 2020/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 15/06/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00069039990** e o código CRC **B531514C**.

Referência: Processo nº 069.1486.2023.0001698-11

SEI nº 00069039990